



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 404

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3
Errata	3
SISPREV - Brodowski	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 404

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO

“Dá orientações para o trabalho dos profissionais que pertencem ao Quadro da Educação Municipal no período de pandemia do novo coronavírus.”

A Secretária Municipal de Educação do município de Brodowski, usando de suas atribuições legais e considerando:

- a pandemia do COVID 19, declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS;
- o Parecer CNE/CP nº 5, de 28/04/2020, homologado parcialmente pela Nota Técnica MEC nº 32, de 28/05/2020, que define diretrizes para a reorganização do calendário escolar e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante a pandemia da COVID -19;
- o Decreto Municipal nº 4.154, de 03 de setembro de 2020, que adia o retorno das aulas presenciais na Rede Municipais, Rede Estadual e Rede Privada de Ensino como medida temporária de prevenção do contágio pelo novo coronavírus;
- o Decreto Municipal nº 4.158, de 15 de setembro de 2020, que convalida e prorroga os efeitos dos artigos 1º a 18º do Decreto 6191/2020, de 21/08/2020, que altera o Decreto 4.144 de 07 de agosto de 2020 para adequar o município de Brodowski aos critérios da fase amarela do plano São Paulo e da outras providências;
- o Decreto Municipal nº 4.160, de 15 de setembro de 2020 que dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais;
- a Deliberação CEE nº 177, de 18/03/2020;
- o posicionamento do Comitê Intersectorial de Enfrentamento à Pandemia reunido para o Planejamento de Retorno às Aulas pós pandemia Covid-19, registrado em ata.

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar o trabalho dos professores e funcionários que fazem parte da Secretaria Municipal de Educação, nas respectivas unidades escolares, durante o período de pandemia do novo coronavírus – COVID 19;

Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º - O Professor exercerá suas funções no seu regular horário de trabalho, conforme jornada de aulas atribuídas, em regime home office, e também comparecerá presencialmente, no mínimo, uma vez por semana, de acordo com o cronograma feito previamente pela Unidade Escolar em que o professor atua, permitindo o mínimo possível de aglomerações nas escolas, segundo o conteúdo programado, a serem disponibilizadas para os alunos.

Parágrafo 1º - Se houver necessidade da realização de reuniões com os professores reagrupados por disciplina e ou ano, os mesmos deverão delas participar.

Parágrafo 2º - O professor deverá estar à disposição dos alunos para sanar suas dúvidas, no seu regular horário de trabalho, sendo que o não cumprimento poderá ser considerado como ausência de suas atividades.

Artigo 3º - O docente deverá fazer uso de plataformas gratuitas (WhatsApp, Facebook, entre outros) para realizar atividades e tirar dúvidas com os alunos em todo o tempo que pertence a sua jornada de aulas atribuídas.

Artigo 4º - Todos os professores deverão estar cientes sobre a realização do trabalho remoto, colaborando na entrega e na devolução das atividades dos alunos.

Artigo 5º - Os demais funcionários do Quadro da Educação cumprirão a jornada de seis (6) horas diárias, com quinze (15) minutos destinados ao lanche, no período das 08h às 11h e das 13h às 16h, nos seus respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único: Os funcionários públicos com mais de 60 anos, gestantes, Hipertensos, Asmáticos, Diabéticos, bem como outras pessoas classificadas como grupo de risco pela Organização Mundial da Saúde, deverão trabalhar em sistema home Office.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 404

Página 3 de 28

Artigo 6º - O atendimento presencial ao público, sempre que necessário, deverá ser feito sem aglomerações.

Artigo 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski, 22 de setembro de 2020

Cléa Aparecida Posses

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI EXTRATO

2º Aditivo de Contrato
CONTRATO Nº. 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2019
Processo nº. 028/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: BIOCLIN ANÁLISES CLÍNICAS
BRODOWSKI S/S LTDA - ME

Objeto: prestação de serviços de maneira complementar pela contratada para a execução de exames laboratoriais em patologia clínica.

Aumento de Quantitativo: 25 % dos Itens 19, 76, 77, 79 e 105.

Valor do Aditivo: R\$ 8.445,00

Data da assinatura: 29/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º Aditivo Contratual
Pregão Presencial nº. 017/2020
Processo nº. 062/2020
Contrato nº. 117/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BRODOWSKI.

Valor do Reequilíbrio de Preço: Item 245 – Valor Contratado: R\$ 0,60, Valor Reajustado: R\$ 2,76; Item 337 – Valor Contratado: R\$ 0,60, Valor Reajustado: R\$ 2,76.

Data da assinatura: 29/09/2020

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE BRODOWSKI, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas pelas empresas: THALES A. C. SILVA EIRELI, CNPJ nº 12.804.156/0001-04, no valor global de R\$ 780.200,00 (setecentos e oitenta mil e duzentos reais); e PAVIMENTA ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 28.845.370/0001-49, no valor global de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas. Brodowski/SP, 30 de Setembro de 2020. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

Errata

ERRATA Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020
PROCESSO nº 0115/2020

OBJETO: registro de preço para eventuais e futuras aquisições de kits de merenda escolar, visando o enfrentamento ao covid-19, destinado a Secretaria de Educação.

O Município de Brodowski torna público: a retificação do Edital ora publicado, após diversos pedidos de esclarecimento a respeito do referido item, nas páginas 17, 23, 29, e 37 do edital, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 404

Página 4 de 28

Onde se lê:

Molho de tomate, embalagem Sache, Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. Não conter glúten. Alérgicos, embalagem 340 g., com data de validade

Leia-se:

Molho de tomate simples, preparado com frutos maduros, sem pele ou sementes e sem conservantes. Massa mole na cor vermelha. Cheiro e sabor próprios. Ingredientes: tomate, cebola, sal, salsa, alho, amido modificado e demais ingredientes característicos. Não Contém Glúten. Acondicionado em embalagem com 340 gr.

Conforme prevê o art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, uma vez que a alteração afetou a formulação das propostas, ficando redesignada a data de abertura do presente certame para 6 de outubro de 2020, às 09h00min, em conformidade com a Medida Provisória nº 926, que alterou a Lei nº 13.979, de 13 de fevereiro de 2020.

Brodowski, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 404

Página 5 de 28

SISPREV - Brodowski

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / IPR
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 011/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora MARIA MERCEDES RODRIGUES BELGE".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA MERCEDES RODRIGUES BELGE**, ocupante do cargo efetivo de Pajem, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 009/2020 tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA MERCEDES RODRIGUES BELGE**, portadora do RG nº 24.224.058-6 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº. 181.023.738-65, nascida em 08/08/1960, a partir de 01.10.2020

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, elevado ao salário mínimo Federal, totalizando o valor de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 404

Página 6 de 28

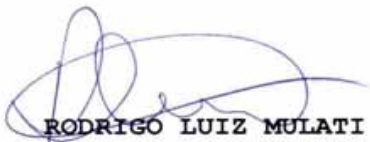


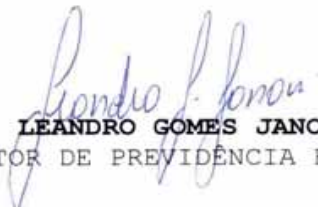
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / IPREV
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 011/2020 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.10.2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de setembro de 2020.


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 404

Página 7 de 28



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 012/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora ANTONIA IZILDINHA DA SILVA COLSERA"

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ANTONIA IZILDINHA DA SILVA COLSERA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do **Processo n.º 010/2020** tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **ANTONIA IZILDINHA DA SILVA COLSERA**, portadora do RG nº 14.213.076-X(SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 031.620.378-59, nascida em 15/07/1957, a partir de 01.10.2020

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988 c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, elevado ao salário mínimo Federal, totalizando o valor de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 404

Página 8 de 28



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPPB
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 012/2020 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.10.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de setembro de 2020.


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 404

Página 9 de 28



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 013/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ANA LUIZA BUENO FABRI"

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA LUIZA BUENO FABRI**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 011/2020**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANA LUIZA BUENO FABRI**, portadora do RG n. 10.771.897-2 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 153.446.798-07, a partir de 01.10.2020

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 2.498,81 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 404

Página 10 de 28



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria nº. 013/2020 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.10.2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de setembro de 2020.


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 404

Página 11 de 28

**SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Brodowski**

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

**“Designa servidor para integrar sistema de
plantão à distância”**

ALESSANDO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear o servidor **DAVID HENRIQUE DE OLIVEIRA**, lotado nesta autarquia, para exercer as funções de BRAÇAL no sistema de plantão a distância da equipe nº 02.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE,

BRODOWSKI/SP, 15 DE JANEIRO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 02 de 16 de janeiro de 2020.

**“Dispõe sobre suspensão de novos projetos
ambientais e de obras”**

ALESSANDO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Suspender as atividades voltadas ao parcelamento e/ou uso e ocupação do solo, de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário por período de 30 dias, sendo elas:

- Análise e emissão de certidão de diretrizes de abastecimento de água e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgotos.
- Análise e aprovação de projetos.
- Vistoria e obras e/ou Termo de Vistoria de Obras - TVO.
- Entrega e/ou aprovação de empreendimentos.
- Outras atividades voltadas ao parcelamento e/ou uso e ocupação do solo.

ARTIGO 2º. O disposto nesta portaria aplica-se a todas as formas de parcelamento do solo, tais como: loteamentos, desmembramentos, desdobros, arruamentos, unificações, condomínios, chácaras, aglutinações e/ou outras formas de parcelamento do solo existentes ou que possam surgir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 404

Página 13 de 28



ARTIGO 3º. Esta medida se faz necessária devido à sobrecarga dos setores ambiental e de engenharia, visando prestar um atendimento de excelência torna-se fundamental a citada suspensão por este período.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE,

BRODOWSKI/SP, 16 DE JANEIRO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 03, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2020

ALESSANDO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia para Comissão de Licitação no exercício de 2020 os seguintes funcionários:

Fabio Teodoro de Oliveira - Pregoeira
Daiane Alves de Almeida - Presidente
Roseli Aparecida Carvalho - Membro
Poliana Previdi - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE,

BRODOWSKI/SP, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**“Designa servidor para integrar sistema de
plantão à distância”**

ALESSANDRO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear o servidor **DAVID HENRIQUE DE OLIVEIRA**, lotado nesta autarquia, para exercer as funções de BRAÇAL no sistema de plantão a distância da equipe nº 01, o mesmo passará a fazer parte das duas equipes de plantão devido à falta de outro servidor neste cargo que possa fazer parte da equipe.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE,

BRODOWSKI/SP, 01 DE ABRIL DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 05, 03 DE ABRIL DE 2020.

DESTITUI SERVIDOR DE CARGO DE CONFIANÇA

ALESSANDO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Destituir o servidor **LUIZ HENRIQUE DIVERNO**, da função de confiança de **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, o mesmo volta a exercer suas funções do cargo de origem, BRAÇAL.

ARTIGO 2º. A destituição se dá devido a desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no município de Brodowski.

ARTIGO 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE,

BRODOWSKI/SP, 03 DE ABRIL DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 06 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre suspensão de prazo de validade de concurso público”

ALESSANDRO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

INFORMA:

ARTIGO 1º. Que de acordo com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Sendo assim os concursos nº **01/2016** e **01/2018** da autarquia ficam com seus prazos de validade suspensos de *20 de março de 2020 até dia 31 de dezembro de 2020*, após este período a contagem do prazo volta a correr normalmente.

ARTIGO. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE,

BRODOWSKI/SP, 29 DE JUNHO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 07, 12 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE CONFIANÇA

ALESSANDO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, nomear, a partir desta data, o servidor **LUIZ HENRIQUE DIVERNO**, para ocupar a função de confiança de **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**.

ARTIGO 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,

BRODOWSKI/SP, 12 DE AGOSTO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 08 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre destituir servidora de função de confiança

ALESSANDO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Destituir a servidora **MAYARA LUZENTE SESTARI**, da função de confiança de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.

ARTIGO. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,

BRODOWSKI/SP, 24 DE AGOSTO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 09 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomear servidora para função de confiança

ALESSANDRO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, nomear, a partir desta data, a servidora **ANA CAROLINA FERREIRA POMPEO**, para ocupar a função de confiança de **DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**.

ARTIGO. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,

BRODOWSKI/SP, 24 DE AGOSTO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 10 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre destituir servidor de função de confiança

ALESSANDO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Destituir o servidor **ADRIANO HENRIQUE ROSA**, da função de confiança de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

ARTIGO. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,

BRODOWSKI/SP, 24 DE AGOSTO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 11 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre destituir servidor da Comissão Permanente de Licitações

ALESSANDO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Destituir o servidor FABIO TEODORO DE OLIVEIRA da função de PREGOEIRO da comissão de licitação.

ARTIGO. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,

BRODOWSKI/SP, 01 DE SETEMBRO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 12 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de Licitações

ALESSANDRO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Alterar a Comissão Permanente de Licitações, passando a mesma a vigor e ser composta da seguinte forma, pelos seguintes membros:

Poliana Previdi – Pregoeira

Daiane Alves de Almeida - Presidente

Roseli Aparecida Carvalho - Membro

Mayara Luzente Sestari - Membro

ARTIGO. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,

BRODOWSKI/SP, 01 DE SETEMBRO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 13 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Contratos

ALESSANDRO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear a servidora Mayara Luzente Sestari como Gestora de Contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93, para gerenciar a execução dos contratos relacionados ao setor administrativo

ARTIGO. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,

BRODOWSKI/SP, 08 DE SETEMBRO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 14 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Contratos

ALESSANDRO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear a servidora Ana Carolina Ferreira Pompeo como Gestora de Contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93, para gerenciar a execução dos contratos relacionados ao setor operacional.

ARTIGO. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,

BRODOWSKI/SP, 08 DE SETEMBRO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

ALESSANDO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Pela presente portaria nomear em caráter efetivo, por ter sido aprovado em concurso público de número 01/2018, o Sr. DANIEL URBINATI RIBEIRO, para o cargo de CONTROLADOR INTERNO, sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos de Brodowski, a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE,

BRODOWSKI/SP, 14 DE SETEMBRO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 16 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre destituição de Gestor de Contratos

ALESSANDRO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Destitui a servidora Ana Carolina Ferreira Pompeo das funções de Gestora de Contratos do setor operacional.

ARTIGO. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,

BRODOWSKI/SP, 23 DE SETEMBRO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 17 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Contratos

ALESSANDRO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear o servidor LUIS HENRIQUE DIVERNO como Gestor de Contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93, para gerenciar a execução dos contratos relacionados ao setor operacional.

ARTIGO. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,

BRODOWSKI/SP, 23 DE SETEMBRO DE 2020

ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE